

**DECRETO Nº 5.497, de 17 de Novembro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.698,80 (Cento e vinte seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO                |                     |                  |              |
| 1.02.0.04.131.00<br>16.2380               | 33903900            | 10010000         | 100.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |                  |              |
| 1.08.0.04.122.00<br>16.2308               | 33903900            | 10010000         | 26.698,80    |
| SOMA                                      |                     |                  | 126.698,80   |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |                     |                  |              |
| 1.02.0.04.122.00<br>16.2301               | 33903900            | 10010000         | 100.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |                  |              |
| 1.08.0.04.122.00<br>16.2308               | 33909200            | 10010000         | 4.338,80     |
| 1.08.0.04.126.00<br>16.2332               | 33901400            | 10010000         | 2.000,00     |
| 1.08.0.17.512.00<br>06.1368               | 33903000            | 10010000         | 20.360,00    |
| SOMA:                                     |                     |                  | 126.698,80   |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL